

PATERNIDADE SOCIOAFETIVA: ANÁLISE DO DIREITO À PATERNIDADE COMO DIREITO CONSTITUCIONAL FUNDAMENTAL

*Maria Lucineide Cavalcante Oliveira
Juliana Augusta Moura Moreira*

RESUMO

A flexibilização atual do sistema familiar que reconhece o valor jurídico dos laços de afeto traz à baila discussões pertinentes sobre a parentalidade afetiva e sua aplicação no nosso ordenamento jurídico. O vínculo parental biológico deixou de ser o único aceitável e a afetividade ganhou destaque no repensar da nova família multifacetária brasileira. Ora, o presente trabalho se propõe analisar a paternidade socioafetiva, discorrendo sobre os princípios constitucionais e civis que embasam a afetividade como fonte do parentesco, bem como os pressupostos essenciais para caracterização da referida paternidade. Denota-se que a afetividade passa a ser um valor jurídico e um princípio inerente ao ordenamento civil-constitucional brasileiro, além de ser a paternidade socioafetiva uma forma de parentesco civil, em situação de paridade com a paternidade biológica. Ressalta-se ainda, as consequências jurídicas do reconhecimento da pretensa modalidade, seus efeitos pessoais e patrimoniais decorrentes, bem como discussões jurisprudenciais que demonstram e embasam a relevância da problemática. Para a discussão do objeto de pesquisa foi aplicada a metodologia bibliográfica, com alguns doutrinadores do assunto. A importância da parentalidade socioafetiva, diante da moderna visão do Direito de Família, pode ser reconhecida na medida em que se procura estabelecer o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. Por fim, com fundamento no princípio do melhor interesse da criança e por força do princípio da dignidade da pessoa humana, o parentesco socioafetivo intrinsecamente vinculado ao conceito constitucional de paternidade responsável respalda a adoção de novas formas de pensar a família e, por conseguinte, a aplicação jurídica capaz de dar além da segurança jurídica, cumprir o papel maior de promover o bem-estar social, na busca pela solução de conflitos vivenciados pela sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Direito de Família. Paternidade Socioafetiva. Afetividade.
